



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para julgamento da Convocação Pública referente à condução dos trabalhos necessários para selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à prestação de serviços de estruturas e equipamentos para a realização de evento esportivo de corrida de rua, por meio de autorização precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas, para as festividades de aniversário da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Pública 001/2026, a ser publicado em 06 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a convocação pública para análise de propostas de pessoas jurídicas visando à realização de evento esportivo de corrida de rua, para as festividades de aniversário da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 4, 4.1., 4.2., 4.3., 4.4., 4.5. e 4.6. do referido edital, que trata da composição e da competência da Comissão de Seleção para julgamento do certame,

O Secretário Municipal de Esportes, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear os seguintes representantes para comporem a referida comissão:

- **Diogo do Nascimento Ferreira**
Secretário Municipal de Esportes

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

- Alan Manoel Rodrigues
Assessor de Gabinete

- Paulo Roberto De Jesus
Agente Administrativo

- Pedro Eduardo Lopes
Professor

Artigo 1º - Os membros nomeados para compor a Comissão de Seleção possuem plenos poderes para conduzir, organizar e executar todos os procedimentos necessários ao regular andamento dos processos relativos ao julgamento e à análise da Convocação Pública, assegurando o cumprimento das normativas vigentes e dos fins a que se destinam.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, 23 de janeiro de 2026.

DIOGO DO NASCIMENTO FERREIRA

- Secretário Municipal de Esportes -

Autoridade Competente por Delegação – Decreto Municipal nº 7 960/2021

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE CORRIDA DE RUA, POR MEIO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA E UNILATERAL, DURANTE PERÍODO DEFINIDO, MEDIANTE OFERTA DE CONTRAPARTIDAS, PARA AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

PROCESSO Nº 1.079/2026.

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes dá publicidade à realização de Processo de **CONVOCAÇÃO PÚBLICA**, visando selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à prestação de serviços de estruturas e equipamentos para a realização de evento esportivo de corrida de rua, por meio de autorização precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas, para as festividades de aniversário da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes. **ENTREGA DE PROPOSTAS:** 09 a 11 de fevereiro de 2026 no Setor de Protocolo, no Paço Municipal, sito à Avenida Brasil nº 198, CEP: 08561-000, Centro, Poá/SP, no horário de 09:00h às 15:00h. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, sem custo, no site <http://www.poa.sp.gov.br> e <http://www.pncp.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634-8811 e (0xx11) 4634-8812.

Em, 05 de fevereiro de 2026.

DIUGO DO NASCIMENTO FERREIRA

Secretário Municipal de Esportes

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4638-2754





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, torna pública a realização de Processo de **CONVOCAÇÃO**, nos termos e condições deste Edital, visando selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à prestação de serviços de **estruturas e equipamentos para a realização de evento esportivo de corrida de rua, por meio de autorização precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas, para as festividades de aniversário da cidade**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

1. DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Edital é a de tornar pública, em atenção ao Princípio da Isonomia, possibilitar a concorrência de pessoas jurídicas que tenham interesse na mobilização e desenvolvimento de evento esportivo de corrida de rua, em área pública, com caráter discricionário, unilateral de outorga de Termo de Permissão de Uso (conforme Anexo I), para a data de 29 (vinte e nove) de março de 2026, de forma ordenada, adequada e com segurança, para montagem de estruturas e equipamentos necessários para a execução da atividade esportiva supracitada, mediante oferta de contrapartidas.

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES

1.2. O evento se dará em percurso pelas ruas, avenidas e demais logradouros do município de Poá, em sua área central e adjacentes, a serem definidas pelo PERMITENTE.

1.3. A pessoa jurídica selecionada será responsável pelas despesas com estruturas, montagem e desmontagem de equipamentos, som iluminação, segurança privada, bombeiro civil, banheiros químicos, premiação e brindes para os participantes e demais custos **sem qualquer ônus ao erário municipal**, podendo o vencedor repor seus custos de investimento através de cobrança de taxa de inscrição para participação da corrida de rua, instalação de equipamentos e/ou atividades que visem o lazer, alimentação, entretenimento e diversão da população em geral.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Presente convocação pública objetiva o fomento ao lazer e ao esporte à população em geral, que reside e visita a cidade, consagrando o estatuido no artigo 217 da Constituição Federal.

2.2. Muito embora se entenda que a autorização de uso de bem público, como esta aqui tratada, tenha características de ato unilateral, precário e discricionário, adota-se o presente procedimento em prestígio aos princípios da isonomia e publicidade, garantindo igualdade de condições a eventuais interessados em desenvolver evento esportivo na área disponibilizada.

2.3. Importa esclarecer que a parceria aqui tratada implica na montagem, organização, realização do evento, e sua desmobilização **sem qualquer ônus ao**





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



erário municipal, tudo, sob a escrita responsabilidade do eventual
PERMISSIONÁRIO.

2.4. Inegável, doutro lado, o incremento na arrecadação de tributos, em razão da
incidência das taxas devidas pela ocupação da área.

2.5. Ademais, afigura-se totalmente cabível a presente iniciativa, no intuito de dar
destinação ampla ao referido espaço público fomentando-se o esporte, lazer, turismo
e a diversão pública, asseverando-se, por outra vertente, que haverá o
direcionamento de contrapartidas em favor do **Município e do Fundo Social e
Solidariedade**, o que revela o indiscutível viés social da proposta.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1. Publicação do edital de Convocação Pública: 06 de fevereiro de 2026.

3.2. Recebimento da documentação relativa à habilitação jurídica e propostas: das
09h às 16h do dia 9 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2026.

3.3. Publicação do vencedor: 12 de fevereiro de 2026

3.4. Apresentação de Recurso: 13 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2026.

3.5. Publicação do Resultado final: 20 de fevereiro de 2026

3.6. Data do evento: 29 de março de 2026.

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES

4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A Comissão de Seleção é o órgão colegiado incumbido de processar e julgar a presente convocação pública será oficializada mediante portaria publicada pelo Secretário Municipal de Esportes e será composta pelos seguintes membros:

4.1.1. Secretário Municipal de Esportes;

4.1.2. Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes;

4.1.3. Servidores de carreira da Secretaria Municipal de Esportes;

4.2. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer participante da convocação pública, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

4.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

4.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



4.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

4.6. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas, acompanhadas de toda documentação referente à habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, solicitadas no item 7.1, deverão ser protocoladas durante o período definido no cronograma, na Divisão de Protocolo, situado na Av. Brasil, 198 - Centro, Poá /SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 18 horas.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO NA CONVOCAÇÃO

6.1. Cada interessado poderá fazer apenas 01 (uma) única proposta, nesta Convocação Pública, a qual ficará vinculado, sendo defeso a sua alteração.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1. Pessoa Jurídica:

a) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

- b) Cópia do Contrato Social, que revele a possibilidade de desenvolvimento da pretensa atividade;
- c) Cópia da Carteira de Identidade - RG do Representante Legal da empresa;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Representante Legal da empresa;
- e) Cópia do comprovante de endereço da sede da empresa;
- f) Cópia do comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
- g) Documento de Credenciamento, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital;
- h) Declaração de Vistoria e Responsabilidade assinada, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital;
- i) Indicação do engenheiro responsável pela estrutura a ser montada (quando houver);
- j) Indicação do engenheiro elétrico responsável pela estrutura a ser montada (quando houver), se o caso;
- k) Comprovante de regularidade fiscal federal da empresa interessada;
- l) Comprovante de regularidade fiscal estadual da empresa interessada;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES

- m) Comprovante de regularidade fiscal municipal da empresa interessada;
- n) Comprovante de regularidade fiscal trabalhista da empresa interessada;
- o) Comprovante de regularidade fiscal perante o FGTS da empresa interessada;
- p) Certidão de falência e concordata da empresa interessada;
- q) Proposta de entrega da contrapartida, com respectiva mensuração de valores dos itens oferecidos;
- r) Atestado de Capacidade Técnica para realização do evento de atividade esportiva e de lazer proposta;
- s) Croqui com indicação dos equipamentos e estruturas que serão utilizados no espaço.

7.2. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

8. DAS CONTRAPARTIDAS

8.1. Serão exigidos dos interessados como contrapartida mínima para a execução do evento pretendido ao Fundo Social de Solidariedade, os seguintes itens:

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES

a) No mínimo 25 (vinte e cinco) cestas básicas de no mínimo 20 (vinte) itens;

8.2. A contrapartida deverá ser entregue em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do evento, no Almoxarifado Central do Município de Poá, situado a Rua Carlos Gomes, 125 – Centro – Poá/SP, das 9h às 16h.

9. DA ESCOLHA DO VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. Será considerada vencedora a proposta que contemplar o maior valor agregado em relação às contrapartidas mínimas referidas no item 8 deste Edital, além da observância da documentação indicada no item 7, e que melhor atenda ao interesse público.

9.2. No caso de empate das propostas, será solucionado o impasse através de sorteio.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

10.1. Providenciar todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das atividades;

10.2. Pagar as taxas exigidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e demais tributos devidos;

10.3. Cumprir todas as exigências previstas nas legislações pertinentes;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@pca.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



10.4. Atender eventuais determinações dos Bombeiros para obtenção de AVCB, que deverá ser apresentado antes do início das atividades;

10.5. Apresentar EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) a ser submetido à Secretaria competente

10.6. Apresentar Relatório de Impacto do Tráfego (RIT) a ser analisado e ratificado pela Diretoria de Trânsito;

10.7. Providenciar limpeza do ambiente e conservação do patrimônio público que se refere ao espaço público cedido, antes, durante e após a sua utilização, inclusive quanto ao manejo e à gestão de resíduos gerados pelo evento, em observância à legislação aplicável;

10.8. Providenciar às suas expensas, todas as licenças e alvarás para o início do desenvolvimento das atividades, em especial o alvará da Vigilância Sanitária para a comercialização de alimentos e congêneres;

10.9. Providenciar, antes do funcionamento e conforme designação do procedimento junto a Secretaria competente, a licença e comprovante de recolhimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelas estruturas a serem montadas;

10.10. Providenciar equipamentos de som e gerador de energia (se necessário).

10.10.1. Providenciar sistema de cronometragem da corrida;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poc.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



10.10.2. Providenciar sistema elétrico, hidráulico, de iluminação, prevenção e combate a incêndio e de segurança completo de toda a área que compreenderá o evento, incluindo praças de alimentação;

10.10.3. Providenciar mão de obra civil de segurança e eletricitista(s), conforme legislação vigente;

10.10.4. Providenciar marcação de pista (se necessário);

10.10.5. Providenciar sinalização do percurso (placas, letreiros luminosos e indicação de quilometragem);

10.10.6. Providenciar grades e cordões para isolamento do percurso;

10.10.7. Providenciar pórtico inflável para identificação do local de início e chegada da corrida;

10.10.8. Providenciar distribuição de água e/ou isotônicos para os participantes;

10.10.9. Providenciar faixa de chegada;

10.10.10. Providenciar medalhas para todos os participantes e troféus para os primeiros colocados em cada modalidade;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4630-2754





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



10.10.11. Providenciar suporte médico (tendas e ambulâncias) para o caso de incidentes;

10.10.12. Providenciar 22 (vinte e dois) banheiros químicos, sendo 10 (dez) masculinos, 10 (dez) femininos e 2 (dois) para pessoas com deficiência;

10.11. O vencedor poderá repor seus custos de investimento através de cobrança de taxas para inscrição da Corrida de Rua e ainda sobre a instalação de equipamentos e/ou atividades que visam oazer, entretenimento e diversão da população em geral, respeitadas as normas técnicas aplicáveis, consoante estabelecido no item 1.3.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O proponente deve cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da autorização de uso e imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Social de Solidariedade, e aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com o artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. Nesta convocação, é vedada a participação, a qualquer título, de:

12.1.1. Servidores da Administração Pública direta ou indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



12.1.2. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com o Município de Poá/SP;

12.1.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

12.1.4. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, quaisquer que sejam sua forma de constituição;

12.1.5. Cooperativas de serviço e/ou trabalho;

12.1.6. Pessoas jurídicas, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com o município de Poá ou ainda tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;

12.2. É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro;

12.3. É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

13. DOS RECURSOS

13.1. O interessado poderá interpor, perante a Comissão de Avaliação, recurso contra os resultados deste Edital, no prazo definido no cronograma, a contar da divulgação do resultado, que deverá ser feita de forma presencial na Secretaria Municipal de

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



Esportes, situada na Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 – Vl. Áurea, Poá /SP, no
horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

14. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

14.1. A adjudicação do objeto (autorização de uso do espaço público) dar-se-á através de publicação de comunicado informando o resultado deste Edital de Convocação, com veiculação no Diário Oficial do Município, ao vencedor que apresentar proposta contendo o maior valor agregado no somatório das contrapartidas e possuir toda a documentação necessária.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição das propostas implicará na expressa e integral concordância com todas as normas presentes neste Edital de Convocação Pública e seus anexos.

15.2. Por se tratar de ato discricionário e precário, todas as datas aqui estipuladas estão sujeitas a alteração, mediante justificativa fundamentada, inclusive quanto a possibilidade de prorrogação mediante oferta de contrapartida proporcional.

Poá, 06 de fevereiro de 2026

DIOGO DO NASCIMENTO FERREIRA

- Secretário Municipal de Esportes -

Autoridade Competente por Delegação – Decreto Municipal nº 7.960/2021

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



ANEXO I

TERMO DE PERMISSÃO QUE O MUNICÍPIO DE POÁ OUTORGA A XXX.

Pelo presente termo e em obediência as disposições constantes nos artigos 78, inciso XIV e 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Poá, à Avenida Brasil, nº 198, Centro, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Esportes, o Sr. DIOGO DO NASCIMENTO FERREIRA, Autoridade Competente por Delegação, designado apenas PERMITENTE, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante designado PERMISSIONÁRIO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº ____/2026, firmam o presente Termo, pelo qual o PERMITENTE autoriza o PERMISSIONÁRIO o uso dos bens públicos abaixo descritos, sob as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O bem municipal objeto da presente permissão de uso são as averidas, ruas e logradouros da área central da cidade e demais áreas adjacentes, sendo esta autorização expedida em caráter unilateral e precário, sob a justificativa de fomentar o esporte, lazer, turismo e a diversão pública, com a finalidade de instalação de evento esportivo na modalidade corrida de rua, a ser realizado no dia 29 de março de 2026.

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4638-2754





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



CLÁUSULA 2ª - DAS AUTORIZAÇÕES

Fica ciente o PERMISSONÁRIO de que quaisquer construções ou montagens de equipamentos a serem erigidas na citada área deverão ser prévia e expressamente autorizadas pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA 3ª - DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Esta permissão de uso se destina exclusivamente às atividades do PERMISSONÁRIO, sendo vedada sua transferência a terceiros, bem assim a modificação de sua destinação.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO

Esta permissão de uso é concedida a título precário, apenas para o dia 29 (vinte e nove) de março de 2026, devendo o PERMISSONÁRIO devolver ao PERMITENTE o bem objeto deste instrumento ao final do evento, independente de notificação, nas mesmas condições em que foi recebido, não cabendo ao PERMISSONÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção pelas obras e pelas benfeitorias que venha a executar, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, as quais se incorporarão ao imóvel.

CLÁUSULA 5ª - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO PERMISSONÁRIO

Obriga-se, às suas expensas, pela conservação do próprio municipal ora autorizado, durante o período da presente permissão, mantendo-o em perfeitas condições de

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES



funcionamento, obrigando-se, por isso, a proceder aos serviços de reparos necessários da coisa em questão, bem como à gestão do resíduo gerado e produzido durante o seu funcionamento, observando o correto descarte e a limpeza, antes, durante e quando do fim do período de autorização, sujeito, ainda, à legislação aplicável ao caso.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

ITEM A - O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a doar ao Fundo Social de Solidariedade do Município, os seguintes itens:

a) No mínimo 25 (vinte e cinco) cestas básicas de no mínimo 20 (vinte) itens;

I - Em data de entrega a ser estabelecida de acordo com a disponibilidade da direção do Fundo Social de Solidariedade.

II - Todos os itens entregues, doados e transferidos na proposta, deverão vir acompanhados de documento fiscal ou equivalente, entregue com recibo de entrega pormenorizado direcionado ao Município de Poá, sob os cuidados do órgão receptor.

ITEM B - O PERMISSIONÁRIO se compromete, ainda, além daquilo disposto no correspondente Edital, a:

I - realizar, exclusivamente, atividades culturais, de entretenimento e lazer para a população atendida;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4638-2754





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



II - atender a todas as exigências dos órgãos públicos, inclusive no tocante ao horário de funcionamento e manter a sua exclusiva custa o local sempre limpo;

III - obter todas as licenças e autorizações para início e desenvolvimento de suas atividades, especialmente alvará judicial da infância e juventude, para acesso de menores ao local;

IV - arcar com todos os custos relativos ao desenvolvimento da atividade e manutenção das instalações;

V - arcar com as despesas corriqueiras para desenvolvimento da atividade;

VI - pagar quaisquer multas que lhes venham a ser aplicadas por autoridades, resultantes de infração de leis, regulamentos ou posturas as quais tenha dado causa;

VII - ser a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, representantes, público e terceiros quando nas dependências do espaço público objeto da autorização ou durante a realização do evento, bem como pelo cumprimento das demais leis sociais, da previdência, seguros em geral etc., não podendo, em caso algum, o PERMITENTE ser responsabilizado por prejuízos que o PERMISSONÁRIO ou terceiros possam sofrer em razão de acidentes que ocorrerem em virtude do presente Termo;

VIII - arcar com todos os custos trabalhistas e previdenciários relativos a colaboradores que venham a ser contratados para o desenvolvimento de suas atividades, isentando o Município de Poá de qualquer responsabilidade;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | **Email:** esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



IX - observar as normas de segurança de trânsito de veículos automotores, pedestres e bicicletas;

X - responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar ao PERMITENTE ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

XI - comunicar, por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente ocorra durante execução dos serviços, ou que possam comprometer a sua qualidade;

XII - observar que todas as atividades pretendidas deverão ser autorizadas pelo PERMITENTE, não podendo ser montada qualquer estrutura ou outra atividade sem o prévio conhecimento e autorização do mesmo;

XIII - zelar para que, durante todo o período da autorização, todos os funcionários estejam uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estar aptos ao exercício de sua atividade;

XIV - providenciar os documentos, solicitados pelo PERMITENTE, conforme a pertinência, ou demais documentos solicitados pelos Departamentos Competentes nas suas respectivas áreas;

XV - cumprir a obrigação ofertada e oferecida a título de contrapartida;

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTES

XVI - responsabilizar-se, com exclusividade, pelos danos a seus prepostos, a população atendida e a terceiros, que porventura venham ocorrer no desenvolvimento de suas atividades;

XVII - obrigar-se, também, às suas expensas, pela perfeita limpeza da área objeto da autorização, bem como ao manejo dos resíduos, impedindo, inclusive, que terceiros venham dela se apossar, mantendo, ademais, inalterada a destinação da mesma;

XVIII - tendo recebido o bem em perfeitas condições, comprometer-se a devolver ao PERMITENTE nas mesmas condições em que o recebe;

XIX - exigir que seus colaboradores/funcionários portem EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando for o caso, estando tal condição sujeita à fiscalização;

XX - cumprir todas as exigências previstas: na Lei Estadual nº 5.145/86; na Lei Federal nº 13.425/17; no Decreto Estadual nº 58.819/11; no Código de Posturas Municipal; nas diretrizes normativas da PM-SP; nas eventuais determinações dos Bombeiros para obtenção de AVCB; indicadas em eventual EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) a ser submetido à Secretaria competente; indicadas no RIT (Relatório de Impacto de Trânsito) a ser analisado pela Diretoria de Trânsito;

XXI - providenciar, antes do funcionamento e conforme designação do procedimento junto à Secretaria competente, o fornecimento da licença, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelas estruturas a serem montadas, sejam estruturais ou elétricas.

CLÁUSULA 7ª - DA PRECARIÉDADA E DISCRICIONARIEDADE

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4638-2754





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES

O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e interesse revogar a presente autorização, mediante notificação, atribuído o prazo de 05 (cinco) dias para desmobilização, sem direito de indenização, dada a precariedade e discricionariedade inerente ao ato, obrigando-se o PERMISSIONÁRIO a devolver o bem cedido da forma como entregue.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

O PERMISSIONÁRIO deverá cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da autorização, imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Social de Solidariedade, bem como, aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com o artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA 9ª - DAS VEDAÇÕES:

I - É proibida a distribuição de panfletos, brindes etc. em semáforos ou em qualquer outra situação que atrapalhe a circulação de veículos, sem autorização prévia;

II - É proibido estacionar veículos sobre praças, calçadas;

III - É proibida a colocação de banners e faixas, sem a devida autorização;

IV - É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESPORTES

V - É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido. E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, ____ de fevereiro de 2026.

DIOGO DO NASCIMENTO FERREIRA

- Secretário Municipal de Esportes -

Autoridade Competente por Delegação – Decreto Municipal nº 7.960/2021

PERMISSIONÁRIO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES

ANEXO II

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] REQUER O CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2026 - SECRETARIA DE ESPORTES, com vistas à prestação de serviços de estruturas e equipamentos para a realização de evento esportivo de corrida de rua, por meio de autorização precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas, para as festividades de aniversário da cidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, tendo em vista que atende todos os requisitos estabelecidos no edital e que concorda com todas as regras ali estabelecidas e comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Declara, ainda, ciência quanto à observância para adequações, antes da instalação e/ou funcionamento do equipamento, da seguinte legislação e exigências: Lei estadual 5.145/86, Lei federal 13.425/17; decreto estadual 58.819/11; Plano Diretor Municipal; Código de Posturas Municipal.

Declara, por fim, ciência da necessidade da juntada de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável por todas as estruturas a serem montadas, indicando preliminarmente como nome do responsável, sujeito à alteração, [nome e qualificação do profissional].

Poá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo (representante legal)

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTES



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL

[qualificação da empresa], [qualificaçãc do sócio representante] declara, em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº ____/2026 - SECRETARIA DE ESPORTES**, que foram vistoriadas as instalações das ruas, avenidas e logradouros na área central e adjacentes, objeto deste Edital, sendo compreendidas, avaliadas e anuidas com as condições e características do espaço e tudo o mais necessário à execução total dos serviços. Declara, por fim, que o espaço se encontra em perfeitas condições de uso e reconhece que assim deverá ser devolvido, quando do encerramento desta autorização.

Poá ____ de ____ de 2026

Assinatura e Carimbo (representante legal)

Endereço: Rua Lucindo Pereira Jordão, 120 - Vila Áurea - Poá - SP | Email: esportes@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-2754





EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



PORTARIA Nº 002/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção para julgamento da Convocação Pública referente à condução dos trabalhos necessários para elaboração de procedimento licitatório para convocação pública, visando selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à prestação de serviços de segurança, bombeiro civil, certificado de AVCB, serviços de limpeza, praça de alimentação, contratações de artistas para a utilização de espaço público denominado "Praça de Eventos Lucília Gomes Felipe", durante a realização das comemorações do 77º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa da Estância Hidromineral de Poá, por meio de AUTORIZAÇÃO precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas, podendo explorar patrocínios e captação de recursos externos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Pública 002/2026, a ser publicado em 06 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a convocação pública para análise de propostas de pessoas jurídicas visando à aquisição de bens e contratações de serviços para realização das comemorações do 77º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa da Estância Hidromineral de Poá,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 4, 4.1., 4.2., 4.3., 4.4., 4.5. e 4.6. do referido edital, que trata da composição e da competência da Comissão de Seleção para julgamento do certame,

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear os seguintes representantes para comporem a referida comissão:

Endereço: Avenida Antônio Massa 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA

- **Paulo Roberto Barbosa**
Secretário Municipal de Cultura

- **Wellington Xavier Biserra**
Chefe de Departamento

- **Larissa Marques do Amaral**
Agente Administrativo

- **Juliana Tavares Ferreira**
Agente Administrativo

Artigo 1º - Os membros nomeados para compor a Comissão de Seleção possuem plenos poderes para conduzir, organizar e executar todos os procedimentos necessários ao regular andamento dos processos relativos ao julgamento e à análise da Convocação Pública, assegurando o cumprimento das normativas vigentes e dos fins a que se destinam.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, 23 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO BARBOSA

- Secretário Municipal de Cultura -

Autoridade Competente por Delegação – Decreto Municipal nº 7.960/2021

Endereço: Avenida Antônio Messa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BOMBEIRO CIVIL, CERTIFICADO DE AVCB, SERVIÇOS DE LIMPEZA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, CONTRATAÇÕES DE ARTISTAS PARA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DENOMINADO "PRAÇA DE EVENTOS LUCÍLIA GOMES FELIPPE", DURANTE A REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 77º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA DA HESTANCIA HIDROMINERAL DE POÁ.

PROCESSO Nº 1.078/2026.

A Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura dá publicidade à realização de Processo de **CONVOCAÇÃO PÚBLICA**, visando selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à prestação de serviços de segurança, bombeiro civil, certificado de AVCB, serviços de limpeza, praça de alimentação, contratações de artistas para a utilização de espaço denominado "Praça de Eventos Lucília Gomes Felipe", durante a realização das comemorações do 77º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa da Estância Hidromineral de Poá, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura. **ENTREGA DE PROPOSTAS:** 09 a 11 de fevereiro de 2026, no Setor de Protocolo, no Paço Municipal, sito à Avenida Brasil nº 190, CEP: 08561-000, Centro, Poá/SP, no horário de 09:00h às 15:00h. Os interessados poderão retirar o Edital e seus Anexos, sem custo, no site <http://www.poa.sp.gov.br> e <http://www.pncp.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (0xx11) 4634-8811 e (0xx11) 4634-8812.

Em, 05 de fevereiro de 2026.

Endereço: Avenida Antonio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



Paulo Roberto Barbosa

Secretario Municipal de Cultura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a realização de Processo de **CONVOCAÇÃO PÚBLICA**, nos termos e condições deste Edital, visando selecionar a melhor proposta de pessoa jurídica, com vistas à prestação de serviços de **segurança, bombeiro civil, certificado de avcb, serviços de limpeza, praça de alimentação, contratações de artistas** para a utilização de espaço público denominado "Praça de Eventos Lucília Gomes Felipe", durante a realização das comemorações do 77º Aniversário da Emancipação Política e Administrativa da Estância Hidromineral de Poá, por meio de autorização precária e unilateral, durante período definido, mediante oferta de contrapartidas, podendo explorar patrocínios e captação de recursos externos.

1. DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Edital é a de tornar pública, em atenção ao Princípio da Isonomia, e possibilitar a concorrência de pessoas jurídicas que tenham interesse na mobilização e desenvolvimento de oferta de entretenimento através de organização de

Endereço: Rua Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4630-0804





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



eventos, contendo segurança, bombeiro civil, certificado de AVC3, serviços de limpeza, praça de alimentação, contratações de artistas, na forma do (ANEXO IV), visando atender demanda existente durante a realização das comemorações do 77º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa da Estância Hidromineral de Poá, para a utilização de espaço público denominado "Praça de Eventos Lucília Gomes Felipe", localizada na Avenida Antônio Massa, 150 - Centro - Poá/SP, através de ato em caráter discricionário, unilateral e precário, mediante outorga de TERMO DE PERMISSÃO DE USO (conforme Anexo I), para as datas de 26 a 29 de março de 2026, de forma ordenada, adequada e com segurança, para os serviços necessários à execução da atividade cultural e de entretenimento supracitada, mediante oferta de contrapartidas, podendo explorar patrocínios e captação de recursos externos.

1.1.1. A área total estabelecida para a montagem dos CAMAROTES será de 350m² (trezentos e cinquenta metros quadrados):

1.1.2. A praça de alimentação será reservada nos espaços já existentes no espaço público objeto desta convocação é de responsabilidade da empresa contemplada, sendo respeitado o limite de 15 (quinze) quiosques com as seguintes medidas:

- 01 (um) Quiosque de 6,12 metros por 5,60 metros com 34,27 metros quadrados.
- 04 (quatro) Quiosques com 3,55 metros por 3,80 metros com 13,49 metros quadrados.
- 10 (dez) Quiosques com 3,80 metros por 3,80 metros com 14,44 metros quadrados.

1.2 A Atividade cultural e de entretenimento se dará na Praça de Eventos, "Lucília Gomes Felipe", em espaços a serem definidos pelo PERMISSONÁRIO durante a Visitação Técnica.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



1.3. A pessoa jurídica selecionada será responsável pelas despesas com segurança, serviços de bombeiro civil, certificado de AVCB, serviços de limpeza, Praça de Alimentação e contratações de artistas, visando atividades de cultura e entretenimento, **sem qualquer ônus ao erário municipal quanto aos serviços acima descritos**, podendo o vencedor repor seus custos de investimento, mediante cobrança para utilização dos equipamentos montados, nos termos dos itens 1.1.1. e 1.1.2.

1.4. Todos os equipamentos de estruturas metálicas, sonorização, banheiros químicos, camarões, painéis de led, geradores e análogos serão de contratação independente deste chamamento, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Poá.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente convocação pública objetiva o fomento à cultura, lazer e entretenimento à população em geral, que reside e visita à cidade, consagrando o previsto no artigo 215 da Constituição Federal.

2.2. Muito embora se entenda que a PERMISSÃO de uso de bem público, como esta aqui tratada, tenha características de ato unilateral, precário e discricionário, adota-se o presente procedimento em prestígio aos princípios da isonomia e publicidade, garantindo igualdade de condições a eventuais interessados em desenvolver a atividade cultural de lazer e entretenimento na área disponibilizada.

2.3. Importante esclarecer que a parceria aqui tratada implica na prestação dos serviços neste edital dispostos, e sua **desmobilização sem qualquer ônus ao erário municipal**, tudo, sob a estrita responsabilidade do eventual PERMISSIONÁRIO.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



2.4. Inegável, doutro lado, o incremento na arrecadação de tributos, em razão da incidência das taxas devidas pela ocupação da área.

2.5. Ademais, afigura-se totalmente cabível a presente iniciativa, no intuito de dar destinação ampla ao referido espaço público, fomentando-se a cultura, lazer, entretenimento, turismo e a diversão pública, asseverando-se, por outra vertente, que haverá o direcionamento de contrapartidas em favor das Secretarias de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo e de Desenvolvimento e Assistência Social, posteriormente sendo direcionada aos municípios, o que revela o indiscutível viés cultural e social da proposta.

3. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

3.1. Publicação do edital de Convocação Pública: 06 de fevereiro de 2026.

3.2. Recebimento da documentação relativa à habilitação jurídica e propostas: das 09h às 16h do dia 09 de fevereiro a 11 de fevereiro de 2026.

3.3. Publicação do vencedor: 12 de fevereiro de 2026.

3.4. Apresentação de Recurso: 13 de fevereiro à 19 de fevereiro de 2026.

3.5. Publicação do Resultado final: 20 de fevereiro de 2026.

3.6. Data do evento: 26 à 29 de março de 2026.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



4. COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado incumbido de processar e julgar a presente convocação pública e será oficializada mediante portaria publicada pelo Secretário Municipal de Cultura e será composta pelos seguintes membros:

4.1.1. Secretário Municipal de Cultura;

4.1.2. Chefe de Departamento / Divisão da Secretaria Municipal de Cultura;

4.1.3. 02 servidores de carreira da Secretaria Municipal de Cultura;

4.2. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer participante da convocação pública ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse.

4.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

4.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

4.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões.

4.6. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas, acompanhadas de toda documentação referente à habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista, solicitadas no item 7.1, deverão ser protocoladas durante o período definido no cronograma, na Divisão de Protocolo, situado na Av. Brasil, 198 - Centro, Poá /SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16 horas.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO NA CONVOCAÇÃO

6.1. Cada interessado poderá fazer apenas 01 (uma) única proposta, nesta Convocação Pública, a qual ficará vinculado, sendo defeso a sua alteração.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

7.1. Pessoa Jurídica:

a) CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

b) Cópia do Contrato Social, que revele a possibilidade de desenvolvimento da pretendida atividade;

c) Cópia da Carteira de Identidade - RG do Representante Legal da empresa;

d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do Representante Legal da empresa;

e) Cópia do comprovante de endereço da sede da empresa;

f) Cópia do comprovante de residência do Representante Legal da empresa;

g) Documento de Credenciamento, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante do ANEXO II deste Edital;

h) Declaração de Vistoria e Responsabilidade assinada conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital;

i) Indicação do engenheiro responsável pelos serviços de engenharia (quando houver);

j) Proposta de contrapartida, com respectiva mensuração de valores dos itens oferecidos;

l) Atestado de capacidade técnica para realização do evento de atividade de lazer;

m) Comprovante de regularidade fiscal federal da empresa interessada;

n) Comprovante de regularidade fiscal estadual da empresa interessada;

Endereço: Rua Antônio Messa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4638-8804





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA

- o) Comprovante de regularidade fiscal municipal da empresa interessada
- p) Comprovante de regularidade fiscal trabalhista da empresa interessada;
- q) Comprovante de regularidade fiscal perante o FGTS da empresa interessada;
- r) Certidão de existência e concordata da empresa interessada;
- s) Croqui com indicação dos espaços e serviços que serão utilizados no evento.

8. DAS CONTRAPARTIDAS

8.1. Será exigida dos interessados na execução da atividade pretendida, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, a seguinte contrapartida mínima:

- a) Contratação e pagamento do cachê de 03 (três) artistas renomados racionalmente, para apresentação de show entre os dias 26 (vinte e seis) à 28 (vinte e oito) de março de 2026, sendo uma apresentação por dia.
- b) Contratação de artistas locais e/ou regionais, para apresentação ao longo dos dias de festividades.
- c) Reserva de ao menos 1 (um) quiosque na praça de alimentação, para uso do Fundo Social do Município.

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



d) Entrega, de no mínimo, 50 (cinquenta) cestas básicas contendo 12 (doze) itens ou mais, a serem revertidas em favor do Fundo Social do Município.

8.2 A comprovação da contrapartida deverá ser apresentada, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento, na Secretaria Municipal de Cultura, situada à Av. Antônio Massa, 331 - Centro - Poá/SP, de segunda a sexta-feira das 9h às 16h.

9. DA ESCOLHA DO VENCEDOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. Será considerada vencedora a proposta que contemplar o maior valor agregado em relação às contrapartidas mínimas referidas no item 8 deste Edital, além da observância da documentação indicada no item 7, e que melhor atenda ao interesse público.

9.2. No caso de empate das propostas, será melhor classificado aquele que tiver maior número de contrapartida de acordo com o item 8.1.d. desse instrumento; e permanecendo o empate, será solucionado o impasse através de sorteio.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

10.1. Providenciar todos os equipamentos necessários ao bom desempenho das atividades;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



10.2. Pagar as taxas exigidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e demais tributos devidos;

10.3. Cumprir todas as exigências previstas nas legislações pertinentes;

10.4. Responsabilizar-se por todas as questões de limpeza, segurança e técnica quanto aos espaços concedidos.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O proponente deve cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da PERMISSÃO de uso e imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Municipal de Cultura, e aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com o artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. Nesta convocação, é vedada a participação, a qualquer título, de:

12.1.1. Servidores da Administração Pública direta ou indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista;

12.1.2. Pessoas jurídicas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar para licitar ou contratar com o Município de Poá/SP;





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



12.1.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

12.1.4. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

12.1.5. Cooperativas de serviço e/ou trabalho;

12.1.6. Pessoas jurídicas, que tenham deixado de cumprir compromissos financeiros anteriores com o município de Poá ou ainda tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2. É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro para consumo imediato, nas dependências do espaço público objeto deste certame;

12.3. É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

13. DOS RECURSOS

13.1. O interessado poderá interpor, perante a Comissão de Avaliação, recurso contra os resultados deste Edital, no prazo definido no cronograma, a contar da divulgação do resultado, que deverá ser feita de forma presencial na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Brasil, 198 - Centro, Poá/SP, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h.

14. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Endereço: Avenida Antonio Mossa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE CULTURA



14.1. A adjudicação do objeto (PERMISSÃO DE USO do espaço público), dar-se-á através de publicação de comunicado informando o resultado deste Edital de Convocação, com veiculação no Diário Oficial do Município, ao vencedor que apresentar proposta contendo o maior valor agregado no somatório das contrapartidas e possuir toda a documentação necessária.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição das propostas implicará na expressa e integral concordância com todas as normas presentes neste Edital de Chamamento Público e seus anexos.

15.2. Por se tratar de ato discricionário e precário, todas as datas aqui estipuladas estão sujeitas a alteração, mediante justificativa fundamentada, inclusive quanto à possibilidade de prorrogação mediante oferta de contrapartida proporcional.

Prefeitura do Município de Poá, 06 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura

Autoridade Competente por Delegação – Decreto Municipal nº 7.960/2021

Endereço: Avenida Antonio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4634-8804

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



ANEXO I

TERMO DE PERMISSÃO QUE O MUNICÍPIO DE POÁ OUTORGA A _____

Pelo presente termo e em obediência as disposições constantes nos artigos 78, inciso XIV e 118, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Poá à Avenida Brasil, nº 198, Centro, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, o Sr. PAULO ROBERTO BARBOSA, Autoridade Competente por Delegação, designado apenas PERMITENTE, e _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, doravante designado PERMISSIONÁRIO, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº ____/2026, firmam o presente Termo, pelo qual o PERMITENTE autoriza o PERMISSIONÁRIO o uso dos bens públicos abaixo descritos, sob as cláusulas e condições que seguem:

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804

A Prefeitura Municipal de Poá, garante a autenticidade deste documento, quando acessado diretamente através do portal oficial do município <https://www.poa.sp.gov.br/diario-oficial>, ou via QR code ao lado.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O bem municipal objeto da presente permissão de uso é a Praça de Eventos "Lucília Gomes Felipe", em áreas a serem definidas pelo permitente, sendo esta permissão expedida em caráter unilateral e precário, sob a justificativa de fomentar entretenimento através de um conjunto de equipamentos, aqui denominados prestação de serviços de segurança, bombeiro civil, certificado de avcb, serviços de limpeza, praça de alimentação, contratações de artistas para a utilização de espaço público denominado "praça de eventos lucília gomes felippe", visando atender demanda existente durante a realização das comemorações do 77º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa da Estância Hidromineral de Poá, podendo explorar patrocínios e captação de recursos externos.

CLÁUSULA 2ª - DAS AUTORIZAÇÕES

Fica ciente o PERMISSONÁRIO de que quaisquer construções ou montagens de equipamentos a serem erigidas na citada área deverão ser prévia e expressamente autorizadas pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA 3ª - DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

Esta PERMISSÃO de uso se destina exclusivamente às atividades do PERMISSONÁRIO, sendo vedada sua transferência a terceiros, bem assim a modificação de sua destinação.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



Esta PERMISSÃO de uso é concedida a título precário, apenas para os dias entre 26 a 29 de março de 2026, devendo o PERMISSIONÁRIO devolver ao PERMITENTE o bem objeto deste instrumento ao final do evento, independente de notificação, nas mesmas condições em que foi recebido, não cabendo ao PERMISSIONÁRIO direito a qualquer indenização ou retenção pelas obras e pelas benfeitorias que venha a executar, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, as quais se incorporam ao imóvel.

CLÁUSULA 5ª - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO PERMISSIONÁRIO

Obriga-se, às suas expensas, pela conservação do próprio municipal ora autorizado, durante o período da presente PERMISSÃO, mantendo-o em perfeitas condições de funcionamento, obrigando-se, por isso, a proceder aos serviços de reparos necessários da coisa em questão, bem como a gestão do resíduo gerado e produzido durante o seu funcionamento, observando o correto descarte e a limpeza, antes, durante e quando do fim do período da PERMISSÃO, sujeito, ainda, legislação aplicável ao caso.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO

ITEM A - O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a doar à Secretaria Municipal de Cultura as seguintes contrapartidas:

8.1. Será exigida dos interessados na execução da atividade pretendida, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, a seguinte contrapartida mínima:

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



a) Contratação e pagamento do cachê de 03 (três) artistas renomados nacionalmente, para apresentação de show entre os dias 26 (vinte e seis) à 28 (vinte e oito) de março de 2026, sendo uma apresentação por dia.

b) Contratação de artistas locais e/ou regionais, para apresentação ao longo dos dias de festividades.

c) Reserva de ao menos 1 (um) quiosque na praça de alimentação, para uso do Fundo Social do Município.

d) Entrega, de no mínimo, 50 (cinquenta) cestas básicas contendo 12 (doze) itens ou mais, a serem revertidas em favor do Fundo Social do Município.

I - Em data de entrega da comprovação documental da contrapartida de até 48h antes da realização do evento.

II - A contrapartida ofertada na proposta deverá vir acompanhada de documento fiscal ou equivalente, entregue com recibo de entrega pormenorizado direcionado ao Município de Poá, sob os cuidados do órgão receptor.

III - Em relação ao item b, os bens ofertados a título de contrapartida deverão ser entregues novos, lacrados, com garantia mínima de 12 (doze) meses, acompanhados da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do Município da Estância Hidromineral de Poá, e recebidos mediante termo assinado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-8804





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



IV - A entrega da relação do item b deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do evento, no endereço da Secretaria Municipal de Cultura, situado à Av. Antônio Massa, nº 331 – Centro – Poá/SP, no horário das 9h às 16h.

ITEM B - O PERMISSIONÁRIO se compromete, ainda, além daquilo disposto no correspondente Edital, a:

I - realizar, exclusivamente, atividades culturais, de entretenimento e lazer para a população atendida;

II - atender a todas as exigências dos órgãos públicos, inclusive no tocante ao horário de funcionamento, e manter a sua exclusiva custa o local sempre limpo;

III - obter todas as licenças e autorizações para início e desenvolvimento de suas atividades, especialmente alvará judicial da infância e juventude, para acesso de menores ao local

IV - arcar com todos os custos relativos ao desenvolvimento da atividade e manutenção das instalações;

V - arcar com as despesas corriqueiras para desenvolvimento da atividade

VI - pagar quaisquer multas que lhes venham a ser aplicadas por autoridades, resultantes de infração de leis, regulamentos ou posturas as quais tenha dado.

VII - ser a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, representantes, público e terceiros quando nas dependências do espaço público objeto da PERMISSÃO, bem como pelo cumprimento das demais leis sociais,

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 – Centro – Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4638-0004





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



da previdência, seguros em geral etc, não podendo, em caso algum, o PERMITENTE ser responsabilizado por prejuízos que o PERMISSONÁRIO ou terceiros possam sofrer em razão de acidentes que ocorrerem em virtude do presente Termo;

VIII - arcar com todos os custos trabalhistas e previdenciários relativos a colaboradores que venham a ser contratados para o desenvolvimento de suas atividades, isentando o Município de Poá de qualquer responsabilidade;

IX - observar as normas de segurança de trânsito de veículos automotores, pedestres e bicicletas;

X - responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar ao PERMITENTE ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;

XI - comunicar, por escrito, qualquer anomalia que eventualmente ocorra durante execução dos serviços, cu que possam comprometer a sua qualidade;

XII - observar que todas as atividades pretendidas deverão ser autorizadas pelo PERMITENTE, não podendo ser montada qualquer estrutura ou outra atividade sem o prévio conhecimento e PERMISSÃO do PERMITENTE;

XIII - zelar para que, durante todo o período da PERMISSÃO, todos os funcionários estejam uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estar aptos ao exercício de sua atividade;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



XIV - providenciar os documentos, solicitados pelo PERMITENTE, conforme a pertinência, ou demais documentos solicitados pelos Departamentos Competentes nas suas respectivas áreas;

XV - cumprir a obrigação ofertada e oferecida a título de contrapartida;

XVI - responsabilizar-se, com exclusividade, pelos danos a seus prepostos, a população atendida e a terceiros, que porventura venham ocorrer no desenvolvimento de suas atividades,

XVII - obrigar-se, também, às suas expensas, pela perfeita limpeza da área objeto da PERMISSÃO, bem como ao manejo dos resíduos, impedindo, inclusive, que terceiros venham dela se apossar, mantendo, ademais, inalterada a destinação da mesma;

XVIII - tendo recebido o bem em perfeitas condições, comprometer-se a devolver ao PERMITENTE nas mesmas condições em que o recebe,

XIX - exigir que seus colaboradores/funcionários portem EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quando for o caso, estando tal condição sujeita à fiscalização;

XX - cumprir todas as exigências previstas na Lei Estadual nº 5.145/86; na Lei Federal nº 13.425/17; no Decreto Estadual nº 56.819/11; no Código de Posturas Municipal; nas diretrizes normativas da PM-SP; nas eventuais determinações dos Bombeiros para obtenção de AVCB, ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável pelas estruturas a serem montadas sejam estruturais ou elétricas

Encereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | **Email:** cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4634-8804





XXI - responsabilizar-se, integralmente, pela contratação, organização e manutenção dos quiosques, barracas, food trucks e similares, sendo de exclusiva responsabilidade do PERMISSICIONÁRIO a escolha, gestão, obrigações trabalhistas, sanitárias e tributárias desses prestadores de serviço, isentando o Município de qualquer responsabilidade.

XXII - assegurar acessibilidade plena às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, observando a legislação vigente e promovendo as adaptações necessárias em estruturas físicas, sinalização e atendimento.

XXIII - responsabilizar-se pela divulgação de informações oficiais apenas após validação do PERMITENTE, de forma a preservar a imagem institucional da Prefeitura e da Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA 7ª - DA PRECARIIDADE E DISCRICIONARIEDADE

O PERMITENTE poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e interesse, revogar a presente PERMISSÃO, mediante notificação, atribuído o prazo de 05 (cinco) dias para desmobilização, sem direito de indenização, dada a precariedade e discricionariedade inerente ao ato, obrigando-se o PERMISSICIONÁRIO a devolver o bem cedido da forma como entregue.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

O PERMISSICIONÁRIO deverá cumprir com a proposta apresentada, dentro do prazo estipulado, sob pena de revogação da PERMISSÃO, imposição de multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser revertida ao Fundo Social de Solidariedade, bem ainda





EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



aplicação das penalidades de praxe, em conformidade com o artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA 9ª - DAS VEDAÇÕES:

I - É proibida a distribuição de panfletos, brindes etc. em semáforos ou em qualquer outra situação que atrapalhe a circulação de veículos, sem PERMISSÃO prévia;

II - É proibido estacionar veículos sobre praças calçadas;

III - É proibida a colocação de banners e faixas sem a devida PERMISSÃO;

IV - É vedada, em qualquer hipótese, a comercialização de qualquer produto em vasilhame de vidro, para consumo imediato, nas dependências do espaço público;

V - É vedada a prática de qualquer ato que esteja em desacordo com interesse público, leis esparsas, bons costumes e a moral, na utilização do espaço cedido.

E, por estarem de acordo, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os fins e efeitos de direito.

Prefeitura da Estância de Poá, ____ de fevereiro de 2026.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIO

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br
Telefone: (11) 4633-0004





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE CULTURA



TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO II - DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] REQUER O CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026 - SECRETARIA DE CULTURA, com vistas à prestação de serviços de segurança, bombeiro civil, certificado de avcb, serviços de limpeza, praça de alimentação, contratações de artistas para a utilização de espaço público denominado "Praça de Eventos Lucília Gomes Felipe", durante a realização das comemorações do 77º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa da Estância Hidromineral de Poá, em áreas a serem definidas pelo permitente, podendo, inclusive, explorar patrocínios e captação de recursos externos mediante termo de permissão de uso, a título discricionário, unilateral e precário, tendo em vista que atende todos os requisitos estabelecidos no edital e que concorda com todas as regras ali estabelecidas e comprometendo-se a cumpri-las integralmente.

Declara, ainda, ciência quanto à observância para adequações, antes da instalação e/ou funcionamento do equipamento, da seguinte legislação e exigências: Lei estadual

Endereço: Avenida Antônio Massa, 331 - Centro - Poá - SP - CEP 08550-355 | Email: cultura@poa.sp.gov.br

Telefone: (11) 4638-8804





EDIÇÃO Nº 988 | ANO 06 | 06 DE FEVEREIRO DE 2026



PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



5.145/85; Lei federal 13.425/17; decreto estadual 58.819/11; plano diretor municipal;
Código de Posturas Municipal.

Declara, por fim, ciência da necessidade da juntada de ART - Anotação de
Responsabilidade Técnica do engenheiro responsável por todas as estruturas a serem
montadas, indicando preiminarmente como nome do responsável, sujeito à alteração,
[nome e qualificação do profissional].

Poá, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo (representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL

[qualificação da empresa], [qualificação do sócio representante] declara em
atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**
PÚBLICA Nº ____/2026 - SECRETARIA DE CULTURA, que foi vistoriada toda a área
da Praça de Eventos, "Lucila Gomes Felipe" objeto deste Edital, sendo
compreendidas, avaliadas e anuídas com as condições e características do espaço e
tudo o mais necessário à execução total dos serviços. Declara, por fim, que o espaço
se encontra em perfeitas condições de uso e reconhece que assim deverá ser
devolvido, quando do encerramento desta PERMISSÃO.

Poa, _____ de _____ de 2026.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



Assinatura e Carimbo (representante legal)

ANEXO IV

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM
01	EQUIPE DE APOIO PARA AUXILIAR, DAR SUPORTE, SEGURANÇA E MANTER A ORDEM PÚBLICA EM EVENTOS DIVERSOS: Prestação de serviços em equipe de apoio para auxiliar e dar suporte e manter a ordem pública no evento.	120
02	Bombeiro Civil – Guarda Vidas Prestação de serviço temporário de brigadistas (50% homens, 50% mulheres). Uniformizados com documentação / credenciamento em dia, para atuar na área de segurança civil, prevenção, combate a pânico e incêndio nos eventos, prestação de primeiros socorros em caso de emergência e acidentes aquáticos, com funções de acordo com a lei.	20





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE EVENTOS DIVERSOS Prestação de serviços em equipe de apoio para auxiliar e dar suporte a produção e conservação da limpeza a eventos durante e após os eventos ocorridos em espaços públicos. A contratada deverá disponibilizar todos os materiais e utensílios necessários para a limpeza e manutenção do espaço antes do início do evento, durante sua realização e após o seu término, incluindo lixeiras, sacos de lixo e similares, garantindo condições adequadas de higiene e descarte correto dos resíduos, conforme as normas sanitárias vigentes.	50
04	ARTISTA CONSAGRADO NACIONALMENTE Quinta-feira 26/03/2026 - (Mínimo 1h00 de Show) 1. Artista renomado nacionalmente. Sexta feira 27/03/2026 - (Mínimo 1h00 de Show) 1. Artista renomado nacionalmente. Sábado 28/03/2026 - (Mínimo 1h00 de Show) 1. Artista renomado nacionalmente. Domingo 29/03/2026 - (Mínimo 1h00 de Show) 1. Musical show infantil.	03
05		03





PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA



	ARTISTA REGIONAL Deverão ser contratados 03 (três) artistas regionais — duplas, grupos, bandas ou artistas solos locais, cada um com apresentação mínima de 1h00 (uma hora), em dias a serem definidos na programação oficial	
--	--	--

